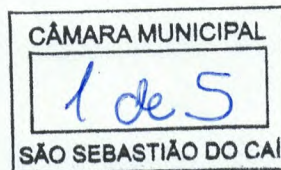


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**PROJETO DE LEI Nº 56/2026.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CONTRATAR PESSOAL - PROFESSOR DE  
EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU  
ATENDIMENTO EDUCACIONAL  
ESPECIALIZADO - POR PRAZO  
DETERMINADO, EM CARÁTER  
EMERGENCIAL.**

**JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de 01 (um) Professor de Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado, com carga horária de 22h semanais, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público.

**Art. 2º** A contratação de que trata o artigo anterior será pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da efetiva contratação, podendo ser renovado pelo mesmo período, sendo regidas pelas normas do Regime Jurídico Único, também podendo ser rescindido a qualquer momento, ou por conveniência da administração municipal.

**Art. 3º** A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município e proporcional às horas trabalhadas, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

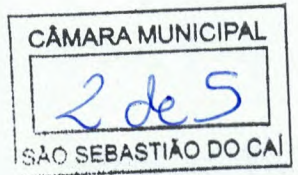
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

**JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores!**

Através do anexo Projeto de Lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar emergencialmente um Professor de Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado.

A contratação emergencial pretendida destina-se a atender a necessidade temporária decorrente de goze de licença saúde por uma servidora efetiva ocupante do cargo de Professora de Educação Especial.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, ante a necessidade de manutenção do serviço anteriormente prestado pela profissional acima.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 1º de junho de 2026.

**JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: JOAO MARCOS DUARTE GUARA:99710501372

Em 01 de Junho de 2026 às 11:19:44





Ofício 55/2026

São Sebastião do Cai, 26 de maio de 2026.

Ao Setor Jurídico

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Cai- RS

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos pela presente missiva solicitar que seja enviado Projeto de Lei para a Câmara de Vereadores a fim de autorizar a contratação emergencial de **01 (um) professor(a) de Educação Especial** no intuito de substituir a professora Viviane Reichert que está afastada do cargo devido licença de saúde.

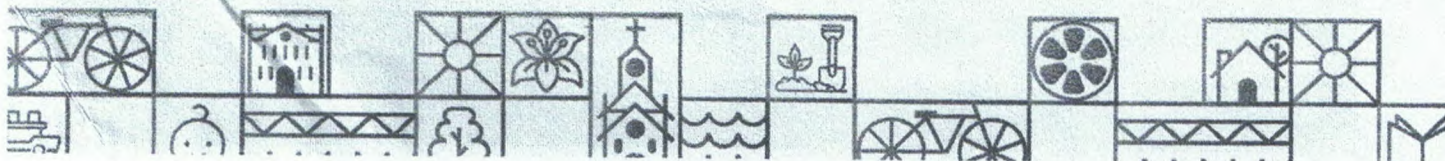
Cabe salientar que as licenças são temporárias e portanto não cabe, nestes casos, a nomeação de profissionais aprovados em concurso.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de alta estima e consideração.

Mailing Berwanger

Secretária de Educação

**Mailing Berwanger**  
Secretária Municipal de Educação  
de São Sebastião do Cai  
Port. 10/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal  
da Administração, Gestão e  
Recursos Humanos

CÂMARA MUNICIPAL  
4 de 5  
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**ASSUNTO: PL 056/2026**

**Impacto financeiro da contratação de um professor de SAEE**

Cargo	Escolaridade	Padrão	Valor mês	Valor semestral	Valor Anual
Professor SAEE	Pós	Nível 2	3319,92	19919,52	39839,04
Gratificação SAEE		18,5	614,18	3685,08	7370,16
13º SALARIO			327,84	1967,05	3934,1
1/3 FÉRIAS			109,28	655,68	1311,37
ENCARGOS					
Previdenciários		21%	917,96	5507,74	11015,48
Vale Alimentação			486,20	2.917,20	5.834,40
TOTAL (01)			R\$ 5.7775,38	R\$ 34.652,27	R\$ 69.304,99

São Sebastião do Caí, 01 de junho de 2026.

*Valéria Vieira Vier Hartmann*  
**Valéria Vieira Vier Hartmann**

Coordenadora do Setor de Recursos Humanos

ASSINADO DIGITALMENTE  
JOAO MARCOS DUARTE GUARA

A conferência com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://terpro.gov.br/assinador-digital>

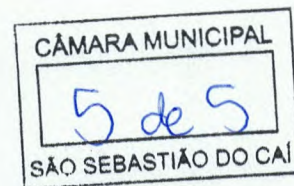


**João Marcos Duarte Guarã**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal  
da Fazenda



## Declaração do Ordenador da Despesa LRF Art. 16, inciso II

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARA** existir adequação orçamentária e financeira para atender o disposto no **PL nº 056/2026**. A referida despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Sebastião do Caí/RS, 1º de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente  
**GEORGE LUIS SEIBEL**  
Data: 01/06/2026 11:15:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**GEORGE LUÍS SEIBEL**  
Secretário da Fazenda



**JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**  
Prefeito Municipal